

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0116/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 0116/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular para controle da frota municipal de Riachão do Jacuípe - BA.

Contratado: **RASTREK JACUIPE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E SERVICOS DE MONITORAMENTO E ELETRICA**, inscrita no CNPJ nº 35.637.320/0001-31.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Valor Total: R\$ 61.015,00 (sessenta e um mil reais e quinze centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riachão do Jacuípe - BA, 19 de novembro de 2025.

José Carlos de Matos Soares  
Prefeito Municipal